



S. João da Madeira
Câmara Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE AVENÇA

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que celebramos com os trabalhadores abaixo indicados, os seguintes contratos de avença (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Nome	Actividade a Desempenhar	Duração	Início	Honorário
António Reinaldo Correia Costa	Consultoria técnica - Divisão Informática	6 meses renovável	19/10/2010	€ 350,00 + IVA
Raquel M ^a Tristão Cardoso Bastos Santos Chumbinho	Técnico Superior – Departamento Planeamento e Ordenamento	6 meses renovável	19/10/2010	€ 1290,00 + IVA

S. João da Madeira, 16 de Dezembro de 2010

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Rui Costa